



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.716, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Rua Izaías Laurentino da Silva e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado logradouro público como “Rua Izaías Laurentino da Silva”, a atual via municipal “Rua Projetada A”, situada no bairro Rio do Peixe, município de Pedro de Toledo/SP, com a finalidade de instituição de arruamento e regularização de logradouro público.

Parágrafo único - A via estabelecida no caput deste artigo, inicia-se à esquerda da bifurcação com a Estrada Municipal do Rio do Peixe, na altura do KM 0,7, encerrando sua extensão total de 300m (trezentos metros) com a propriedade de José Vieira da Silva Júnior.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 120 dias da publicação desta Lei, providenciar as placas de identificação do logradouro público.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento e atendimento do disposto na lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de junho de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal